



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº. 180/2010

ADITAMENTO Nº. 177/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28.041/2011 – ANEXADO AO 42.081/10 - PREGÃO Nº. 238/10

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **CIRÚRGICA NOVA ERA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS

ADITAMENTO: Reajusta o valor inicialmente contratado em virtude do reequilíbrio de preços.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº. 100, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CIRÚRGICA NOVA ERA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP**, estabelecida nesta cidade de Botucatu/SP, na Rua Doutor Costa Leite, nº. 1.397, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.621.999/0001-06, com base no Pregão e Processos acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 03/12/2010, nos autos do Processo nº. 42.081/10 - Pregão nº238/2010, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº. 28.041/11, reajustando o valor unitário da fralda geriátrica tamanho "extra grande" para R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) e da fralda geriátrica tamanho "médio" para R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos), passando a vigorar referidos valores a partir de 12/07/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principais não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ____ de 31 OUT. 2011 de 2.011.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


CIRÚRGICA NOVA ERA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas:

1ª 
Antonio Marcos Camillo
Chefe Setor de Processo - R.I. 1.116-9
Prefeitura Municipal de Botucatu

2ª 
Rubens Danilo Tabora Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7